

PROJETO DE LEI

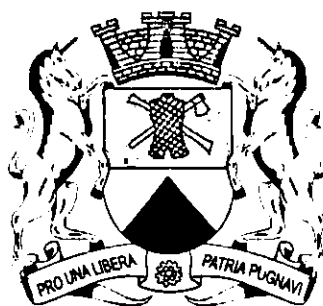
Nº 170/2013

LEI Nº 10.484

AUTÓGRAFO Nº 124/2013

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "FRANCISCO LOFFLER NETO" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 170/2013

(Dispõe sobre denominação de "FRANCISCO LOFFLER NETO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "FRANCISCO LOFFLER NETO" a Rua 03, que se inicia na Rua 01 e termina em cul-sac, do Jardim Residencial Villaggio Itália, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Policia! Militar Emérito -1944/2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 16 de Maio de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador



PROJETO DE LEI Nº 170/2013
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
16-05-2013 12:45:123882-112

12



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Francisco Loffler Neto, nasceu na cidade de Sorocaba em 09 de outubro de 1944, filho de Rui Loffler e de Carlota Meireles Loffler.

Sempre morou e fez carreira na cidade de Sorocaba, estudou na Escola Matheus Mailasky, e veio seguir carreira na Polícia Militar do Estado de São Paulo, fazendo carreira e se tornando um Sargento do mesmo segmento, muito conhecido pelo apelido de "BOI".

Casou-se com Dirce da Cruz Loffler e desta união nasceu sua filha Franciely Loffler.

Devoto de Santa Rita de Cássia, onde se batizou e casou-se.

Fez inúmeros amigos, os quais se sentem muito honrados em terem se tornado parceiros na vida profissional, e lembram do mesmo com muito carinho. Foi um excelente filho, pai amoroso e amigo leal.

Deixou saudades em 27 de fevereiro de 2010.

S/S., 16 de Maio de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador



03 ✓

Recebido na Div. Expediente

16 de maio de 2013

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 21 / 05 / 2013

Walter

Div. Expediente

Recebido em 22/05/13



Suellen Scora de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



OSSEL 23 anos

- ▶ Página inicial
- ▶ Sobre a OsseL
- ▶ Filiais
- ▶ Plano OSSEL
- ▶ Dúvidas frequentes
- ▶ Serviços
- ▶ Obituário
- ▶ Trabalhe conosco
- ▶ Contato



Tipo de consulta: Data Nome

Pesquisar:

Obituário

27/02/10 Sorocaba

Francisco Loffler Neto

Faleceu no dia 27/02/2010 na cidade de Votorantim / SP o(a) Sr(a) FRANCISCO LOFFLER NETO, aos 65 anos de idade, deixando os filhos FRANCIELY 32 ANOS. A família agradece o gesto fraterno e amigo pela homenagem póstuma prestada. Seu féretro sairá do(a) OSSEL-CENTRAL. Será sepultado na cidade Sorocaba, no cemitério Saudade, no dia 28/02/2010, às 10:30 horas.

Dúvidas frequentes

Como e onde devo pagar o carnê da OSSEL?
 Os pagamentos deverão ser efetuados diretamente em qualquer dos nossos endereços. Para esclarecer estas e outras dúvidas, [clique aqui](#).



OSSEL



Rua Amazonas, 1184/1188 - Centro
São Caetano do Sul

Atendimento 24h (15)

3232.6998

contato@osseL.com.br

atualizado por





Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>M 1 2 8 0 8 9 6 3 8 3 / 2 9 6</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Engenheiro Martinez	Data de Envio: 16/05/2013
Descrição: Denominação de Francisco Loffler Neto	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Engenheiro Martinez

Protocolo Geral

16. Mai. 2013 12:43 123852.3/13

Câmara Municipal de Sorocaba



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente

PL 170/2013

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "FRANCISCO LOFFLER NETO" a Rua 03, que se inicia na Rua 01 e termina em cul-sac, do Jardim Residencial Villaggio Itália, nesta cidade (art. 1º).

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

...

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações."

Ademais, o Regimento Interno da Câmara (Res. nº 322/2007) em seu art. 94, § 3º e incisos I a IV, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, exigindo nos casos de denominações de vias e próprios públicos o seguinte:

"Art. 94. (...)

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar



Handwritten mark or signature at the bottom right corner.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito".

Verificamos que a proposição atende a todos os requisitos do dispositivo legal acima transcrito, estando condizente com nosso direito positivo.

Ressaltamos que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RI), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

Sorocaba, 22 de maio de 2013.

Roberta dos Santos Veiga Carnevalle
Assessora Jurídica

De acordo:

Márcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 170/2013, de autoria do Vereador José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "FRANCISCO LOFFLER NETO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 23 de maio de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente

ANSELMO ROZIM NETO

Membro

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

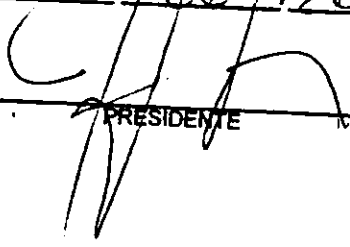
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO 39/2013

APROVADO / REJEITADO

EM 27/06/2013



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0890

Sorocaba, 27 de junho de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 124, 125, 126, 127, 128 e 129/2013, aos Projetos de Lei nºs 170, 177, 183, 192, 226 e 58/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 124/2013

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de “FRANCISCO LOFFLER NETO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 170/2013, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “FRANCISCO LOFFLER NETO” a Rua 03, que se inicia na Rua 01 e termina em *cul-de-sac*, do Jardim Residencial Villaggio Itália, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “PoliciaI Militar Emérito - 1944/2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 05 DE JULHO DE 2013 / Nº 1.591

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 18.484, DE 3 DE JULHO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “FRANCISCO LOFFLER NETO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 170/2013 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “FRANCISCO LOFFLER NETO” a Rua 03, que se inicia na Rua 01 e termina em cul-de-sac, do Jardim Residencial Villaggio Itália, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Policial Militar Emérito – 1944/2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de Julho de 2013, 358ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANUNZIO
Prefeito Municipal

ADRIANA DE OLIVEIRA ROSA
Secretária de Negócios Jurídicos
em substituição

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI ILAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.484, de 3/7/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Francisco Loffler Neto nasceu na cidade de Sorocaba em 9 de Outubro de 1944, filho de Rui Loffler e de Carlota Meireles Loffler.

Sempre morou e fez carreira na cidade de Sorocaba, estudou na Escola Matheus Malasky, e veio seguir carreira na Polícia Militar do Estado de São Paulo, fazendo carreira e se tornando um Sargento do mesmo segmento, muito conhecido pelo apelido de “BOI”.

Casou-se com Dirce da Cruz Loffler e desta união nasceu sua filha Franciely Loffler.

Devoto de Santa Rita de Cássia, onde se batizou e casou-se.

Faz inúmeros amigos, os quais se sentem muito honrados em terem se tomado parceiros na vida profissional, e lembram do mesmo com muito carinho. Foi um excelente filho, pai amoroso e amigo leal.

Deixou saudades em 27 de fevereiro de 2010.





LEI Nº 10.484, DE 3 DE JULHO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de “FRANCISCO LOFFLER NETO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 170/2013 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “FRANCISCO LOFFLER NETO” a Rua 03, que se inicia na Rua 01 e termina em cul-de-sac, do Jardim Residencial Villaggio Itália, nesta cidade.

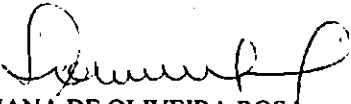
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Policia! Militar Emérito – 1944/2010”.

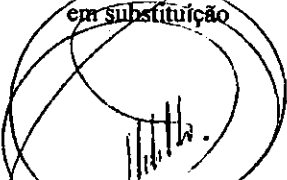
Art. 3º As despesas com a execuç!o da presente Lei correr!o por conta das verbas pr!oprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaç!o.


Pal!cio dos Tropeiros, em 3 de Julho de 2 013, 358º da Fundaç!o de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ADRIANA DE OLIVEIRA ROSA
Secret!ria de Neg!cios Jur!dicos
em substitu!ç!o


JO!O LEANDRO DA COSTA FILHO
Secret!rio de Governo e Relaç!es Institucionais

Publicada na Divis!o de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divis!o de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.484, de 3/7/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Francisco Loffler Neto nasceu na cidade de Sorocaba em 9 de Outubro de 1944, filho de Rui Loffler e de Carlota Meireles Loffler.

Sempre morou e fez carreira na cidade de Sorocaba, estudou na Escola Matheus Mailasky, e veio seguir carreira na Polícia Militar do Estado de São Paulo, fazendo carreira e se tornando um Sargento do mesmo segmento, muito conhecido pelo apelido de "BOI".

Casou-se com Dirce da Cruz Loffler e desta união nasceu sua filha Franciely Loffler.

Devoto de Santa Rita de Cássia, onde se batizou e casou-se.

Fez inúmeros amigos, os quais se sentem muito honrados em terem se tornado parceiros na vida profissional, e lembram do mesmo com muito carinho. Foi um excelente filho, pai amoroso e amigo leal.

Deixou saudades em 27 de Fevereiro de 2010.